

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1500/GP, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Lei nº. 1500/GP, de 10 de março de 2022.

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza abertura de *crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R\$ 587.054,79,00* (quinhentos e oitenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo: 460.000,00 de Excesso de Arrecadação e R\$ 117.000,00 por suplementação Orçamentária e R\$ 10.054,79 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 do CV Nº 907069/2020-MAPA.”.

Lei nº. 1500/GP, de 10 de março de 2022.

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza abertura de *crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R\$ 587.054,79,00* (quinhentos e oitenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo: 460.000,00 de Excesso de Arrecadação e R\$ 117.000,00 por suplementação Orçamentária e R\$ 10.054,79 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 do CV Nº 907069/2020-MAPA.”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO, e a abertura de *crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R\$ 587.054,79,00* (quinhentos e oitenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo: 460.000,00 de Excesso de Arrecadação e R\$ 117.000,00 por suplementação Orçamentária e R\$ 10.054,79 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 do CV Nº 907069/2020-MAPA. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Func. Prog.	20.6020006.1036	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS CV 907069/2020-MAPA		
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.6.014.0036	10.054,79
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.2.014.0036	577.000,00
TOTAL CRÉDITO.			R\$	587.054,79

Art. 2º. Para cobertura do crédito fica vinculado os saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2021, proveniente de transferência de recurso financeiro de contrapartida da CONVENIENTE (Município) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e rendimentos de aplicação de R\$ 54,79 (cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) referente ao CONVÊNIO Nº 907069/2020-MAPA, do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, pela Plataforma + Brasil, tendo como objeto: AQUISIÇÃO MÁQUINAS conforme especificações no Plano de Trabalho atualizado, sendo o valor do repasse referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo FEDERAL) de R\$ 955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais), com valor global de R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), o qual foi devidamente realizado os procedimentos cabíveis processuais para licitação, e sendo a licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 049/2021 – Processo nº 659/2021, onde o item 1 – Uma Pá Carregadeira foi licitado e adjudicado no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), restando o item 2 – Um Caminhão Basculante restou FRACASSADO, por motivo do valor estar abaixo do preço praticado no mercado, com o aumento dos preços em decorrência da pandemia do COVID-19, ocasionando o aporte de contrapartida complementar inserida no orçamento de 2021 através do Decreto nº 253/GP, em 28 de outubro de 2021 autorizado pela Lei nº. 1450/GP, de 28/10, para que fosse realizada nova licitação, o que foi realizada através do Pregão Eletrônico nº 0072/2021 – Processo nº 956/2021, tendo como vencedora a Empresa: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.887.078/0001-51, no valor de R\$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais), e encaminhado ao Ministério para aprovação, este aprovou e autorizou o valor o aporte de contrapartida complementar no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) da CONVENIENTE (Município), passando o valor global do convênio para R\$ 1.082.000,00 (Um milhão e oitenta e dois mil reais) conforme Termo Aditivo e Plano de Trabalho Atualizado. Onde o valor da contrapartida complementar encontra-se disposta na classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Recurso	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0.1.000.9999	117.000,00
TOTAL DO RECURSO.				R\$	117.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, de 10 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO, e a abertura de *crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R\$ 587.054,79,00* (quinhentos e oitenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo: 460.000,00 de Excesso de Arrecadação e R\$ 117.000,00 por suplementação Orçamentária e R\$ 10.054,79 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 do CV Nº 907069/2020-MAPA. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Func. Prog.	20.6020006.1036	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS CV 907069/2020-MAPA		
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.6.014.0036	10.054,79
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.2.014.0036	577.000,00
TOTAL CRÉDITO.			R\$	587.054,79

Art. 2º. Para cobertura do crédito fica vinculado os saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2021, proveniente de transferência de recurso financeiro de contrapartida da CONVENIENTE (Município) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e rendimentos de aplicação de R\$ 54,79 (cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) referente ao CONVÊNIO Nº 907069/2020-MAPA, do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, pela Plataforma + Brasil, tendo como objeto: AQUISIÇÃO MÁQUINAS conforme especificações no Plano de Trabalho atualizado, sendo o valor do repasse referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo FEDERAL) de R\$ 955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais), com valor global de R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), o qual foi devidamente realizado os procedimentos cabíveis processuais para licitação, e sendo a licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 049/2021 – Processo nº 659/2021, onde o item 1 – Uma Pá Carregadeira foi licitado e adjudicado no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), restando o item 2 – Um Caminhão Basculante restou FRACASSADO, por motivo do valor estar abaixo do preço praticado no mercado, com o aumento dos preços em decorrência da pandemia do COVID-19, ocasionando o aporte de contrapartida complementar inserida no orçamento de 2021 através do Decreto nº 253/GP, em 28 de outubro de 2021 autorizado pela Lei nº. 1450/GP, de 28/10, para que fosse realizada nova licitação, o que foi realizada através do Pregão Eletrônico nº 0072/2021 – Processo nº 956/2021, tendo como vencedora a Empresa: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.887.078/0001-51, no valor de R\$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais), e encaminhado ao Ministério para aprovação, este aprovou e autorizou o valor o aporte de contrapartida complementar no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) da CONVENIENTE (Município), passando o valor global do convênio para R\$ 1.082.000,00 (Um milhão e oitenta e dois mil reais) conforme Termo Aditivo e Plano de Trabalho Atualizado. Onde o valor da contrapartida complementar encontra-se disposta na classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Recurso	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0.1.000.9999	117.000,00
TOTAL DO RECURSO.				R\$	117.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, de 10 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:92917614

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/03/2022. Edição 3176

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>